



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



**EDITAL Nº 004/DLE/NCH/2019**

O Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia torna público a oferta de Proficiência em Língua Estrangeira para o ano de 2019, informa que estão abertas as inscrições para as provas de Proficiências, com publicação de cronograma de aplicação das provas.

**DAS PROVAS**

**Art. 1º** As Provas de Proficiência em Língua Estrangeira Língua Estrangeira/Língua Adicional (PROLE) configuram uma das ações mantidas pelo Departamento de Línguas Estrangeiras da Fundação Universidade Federal de Rondônia e, por conseguinte, seu gerenciamento financeiro segue as normas da instituição.

§1º O objetivo dessa ação é elaborar, aplicar e corrigir provas de proficiência para a comunidade acadêmica interna e comunidade em geral, bem como divulgar seus respectivos resultados;

**Art. 2º** As línguas estrangeiras/adicionais para as quais são oferecidos os exames de proficiência são: espanhol, inglês e português, este último destinado àqueles que não possuem o português como língua materna.

**DA OFERTA**

**Art. 3º** O PROLE será ofertado duas vezes ao ano;

§ 1º Em cada uma das duas edições serão oferecidas vagas limitadas: 130 (cento e trinta) para inglês, 130 (cento e trinta) para espanhol e 20 (vinte) para português.

**DAS INSCRIÇÕES:**

**Art. 4º** Poderão inscrever-se para o PROLE alunos de Pós-Graduação de mestrado e/ou doutorado da Universidade Federal de Rondônia, ou candidatos da comunidade em geral, desde que já tenham concluído qualquer curso superior ou em fase de conclusão;

**Art. 5º** Para realizar a inscrição o Candidato deve acessar a Página do Departamento de Línguas Estrangeiras da UNIR, através do link <<http://www.dle.unir.br/pagina/exibir/2902>>, preenchendo:

§1º Ficha de inscrição *on line* no link disponível na página do DLE/NCH e da Propesq inserindo todos os dados solicitados, inclusive indicando o idioma escolhido para realização do Exame de Proficiência;

§2º Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados no ato



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



de Inscrição;

§3º Serão aceitas as 130 primeiras inscrições para inglês, 130 primeiras inscrições para espanhol, 20 primeiras para português, por ordem de chegada de inscrição, respectivamente;

§4º Será aceita apenas a primeira inscrição realizada pelo interessado.

**Art. 6º** As inscrições se encerram mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas para cada língua, conforme previsto no art. 3, §1º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site <<http://www.dle.unir.br/pagina/exibir/2902>>. Não haverá, sob hipótese alguma, ampliação do número de vagas ofertadas.

§1º É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento total da ficha de inscrição;

§2º O candidato é responsável pela veracidade das informações contidas na ficha.

§3º O candidato deverá optar por realizar a prova em apenas uma das línguas estrangeiras. Não serão aceitas inscrições de candidatos para provas de proficiência em duas línguas estrangeiras na mesma oferta. Será formalizada a primeira inscrição realizada (por horário da inscrição).

§4º As datas das inscrições constam no calendário das provas de proficiência (Anexo I);

**Art. 7º** O EDITAL Nº 004/DLE/NCH/2019 – que trata dos Exames de proficiência (do Departamento de Línguas Estrangeiras, da Propesq), publicará nas páginas oficiais, a lista com as inscrições homologadas de acordo com as informações constantes no calendário (Anexo 1).

§1º Para interpor recurso quanto à homologação de inscrições, o candidato deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (Anexo 2), conforme cronograma (Anexo 1) e enviá-lo para o e-mail: <[proficienciaunir20192@gmail.com](mailto:proficienciaunir20192@gmail.com)>

- a) os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;
- b) somente serão aceitos recursos assinados, digitalizados e enviados para o e-mail indicado
- c) o resultado dos recursos será divulgado na página <<http://www.dle.unir.br/pagina/exibir/2902>> conforme cronograma (Anexo 1).

**Art. 8º** Dúvidas no processo de inscrição ou no processo de realização das provas devem ser enviadas para o email: <[proficienciaunir20192@gmail.com](mailto:proficienciaunir20192@gmail.com)>

#### **DAS PROVAS:**

**Art. 9º** A prova de proficiência consiste na avaliação das habilidades de leitura e compreensão de textos escritos em língua estrangeira, sendo constituída de um ou mais textos de diferentes gêneros e áreas de conhecimento.

§1º A prova será constituída de questões discursivas com as pontuações indicadas em cada questão;

§2º As respostas para as questões discursivas devem ser elaboradas em língua portuguesa, salvo

Campus Universitário da UNIR - BR 364, Km 9,5

CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO

**Departamento de Línguas Estrangeiras, Sala 125 2C**

**Fone:(69)2182-2146**

E-mail: [letrasestrangeiras@unir.br](mailto:letrasestrangeiras@unir.br)



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**  
**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**



quando o enunciado da questão solicitar o emprego da língua estrangeira. As respostas devem ser redigidas à caneta e com letra legível, no espaço reservado, sob pena de anulação da questão.

§3º Os critérios de avaliação das questões discursivas serão a articulação lógica das respostas, redação conforme padrão da língua portuguesa, precisão e argumentação de acordo com o (s) texto (s) apresentado (s) como fonte.

§4º É permitido apenas o uso de dicionário impresso, monolíngue ou bilíngue, durante a realização da prova.

§5º Não é permitido aos candidatos o empréstimo de quaisquer materiais durante a realização da prova, sob pena de eliminação.

§6º Não será fornecido nenhum tipo de material, tais como, caneta, lápis, borracha e dicionário para a execução do exame.

§7º A prova terá duração máxima de 3 horas.

### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**Art. 10** As provas serão aplicadas no turno vespertino, no horário das 14h30m às 17h30m, no Campus Universitário da UNIR de Porto Velho. Serão previamente divulgados na página do DLE e da Propeq, os nomes dos interessados e os locais de provas. Em caso fortuito, o horário poderá das provas poderá sofrer alterações.

### **DO HORÁRIO E DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Art. 11** No dia da realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previamente indicado com 01 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto munido de:

§1º Documento oficial de identidade com fotografia e assinatura;

§2º Materiais para a realização da prova como: caneta, lápis, borracha, dicionário impresso.

§3º Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto e dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte.

§4º Após se identificar e assinar a lista de presença, os candidatos somente poderão ausentar-se da sala com o acompanhamento de um integrante da comissão de proficiência.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



## DAS PENALIDADES

**Art. 12** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos;

**Art. 13** Será impedido de realizar a prova o candidato que:

a. Não cumprir com o disposto no Art. 11 deste Edital.

**Art. 14** Será eliminado no decorrer do processo avaliativo, o candidato que:

a. For surpreendido estabelecendo qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

b. For descortês com os integrantes da comissão de proficiência ou com qualquer outra pessoa;

**Art. 15** Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos integrantes da comissão de proficiência a prova, bem como as folhas de respostas e os rascunhos utilizados;

§1º Após a entrega da prova, o candidato deverá retirar-se da sala, não devendo retornar ao ambiente antes que se encerre o processo.

**Art. 16** Não será permitida a permanência de candidato, no local das provas, portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador etc.).

**Art. 17** O candidato que tiver sua inscrição homologada e, sem justificativa, não comparecer às provas, ficará suspenso de uma nova inscrição no próximo Edital dos Exames de Proficiência. A justificativa e os documentos comprobatórios, deverão ser encaminhados ao email <[proficienciaunir20192@gmail.com](mailto:proficienciaunir20192@gmail.com)> no prazo de até dois dias úteis após a aplicação da prova à qual teve sua inscrição homologada.

## DAS DATAS DAS PROVAS

**Art. 18** As datas de aplicação dos exames constam no calendário das provas de proficiência (Anexo I);

## DAS ATRIBUIÇÕES DAS NOTAS DO PROLE

**Art. 19** As notas das provas de proficiência serão atribuídas em uma escala de zero (0) a cem (100). A média exigida para a emissão das declarações deve ser igual ou superior a 60 (sessenta).

**Art. 20** Após a emissão das declarações, os candidatos terão até seis meses para a retirada junto ao Departamento de Línguas Estrangeiras.

## VI. RESULTADOS DO PROLE

**Art. 21** Os resultados das provas serão disponibilizados nas páginas oficiais da UNIR, em até 30 dias úteis da realização da prova. Não serão divulgados os nomes dos candidatos, apenas seus números de inscrição e respectivas notas.

§1º É de responsabilidade dos candidatos conservar seus números de inscrição. Em caso de perda, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Línguas Estrangeiras para obtê-lo novamente. Não



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



serão fornecidos números de inscrição por e-mail ou por telefone.

**Art. 22** Para interpor recurso de resultados, o candidato deverá preencher adequadamente o requerimento de recurso (Anexo 2), conforme cronograma (Anexo 1) e enviá-lo para o e-mail: <proficienciaunir20192@gmail.com>

§1º os recursos serão julgados por comissão designada especificamente para esse fim;

§2º somente serão aceitos recursos assinados, digitalizados e enviados para o e-mail indicado

§3º o resultado dos recursos será divulgado na página <<http://www.dle.unir.br/pagina/exibir/2902>> conforme cronograma (Anexo 1).

### NECESSIDADES ESPECIAIS

**Art. 23** Os candidatos com necessidades especiais devem informar no ato da inscrição sua especificidade, para que as devidas providências sejam tomadas.

### DA ENTREGA E VALIDADE DA DECLARAÇÃO

**Art. 24** Não serão emitidos “certificados” de Proficiência. O Departamento de Línguas Estrangeiras fornecerá aos candidatos uma “declaração” para fins de comprovação junto aos Programas de Pós-Graduação;

**Art. 25** O PROLE não tem validade determinada pelo Departamento de Línguas Estrangeiras, cabendo aos Programas de Pós-Graduação, aos quais os candidatos submeterão as declarações, determinar seu período de validade;

§ 1º As declarações deverão ser retiradas no Departamento de Línguas Estrangeiras, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no seguinte endereço: Campus José Ribeiro Filho, de Porto Velho, BR 364 - sentido Acre - KM 9,5, Bloco 2C, sala 125.

§ 2º O candidato que não puder retirar pessoalmente a declaração, deverá autorizar por escrito a retirada por terceiro. Na autorização deve constar o nome completo, o endereço, o número do RG e do CPF do candidato e da pessoa autorizada.

§ 3º Não será enviada declaração por Correios.

§ 4º Será necessária a apresentação de documento de identificação com foto no ato da retirada da declaração, seja ela efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Conselho do Departamento de Línguas Estrangeiras.

Da Comissão de Proficiência

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2019.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



## ANEXO I

### CALENDÁRIO DAS PROVAS DE PROFICIÊNCIA

#### 2º SEMESTRE 2019

INSCRIÇÕES PARA AS PROVAS	14 e 15 de outubro de 2019 (ou até o preenchimento total das vagas)
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO	Até 30 de outubro de 2019
PRAZO PARA RECURSO	31 de outubro e 01 de novembro de 2019
RESULTADO DO RECURSO	Até 07 de novembro de 2019
RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL DE PROVAS	Até 13 de novembro de 2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA INGLESA	20 de novembro de 2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DE LÍNGUA ESPANHOLA	21 de novembro de 2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	22 de novembro de 2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS	Até 9 de dezembro
PRAZO PARA RECURSO	10 e 11 de dezembro de 2019
RESULTADO DO RECURSO	Até 16 de dezembro de 2019
RESULTADO FINAL	Até 17 de dezembro
EMIÇÃO DE DECLARAÇÕES DOS CANDIDATOS APROVADOS	A PARTIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS



ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	RG:
	FONE:

À comissão de recursos

O presente recurso refere-se à

Justificativa do candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Campus Universitário da UNIR - BR 364, Km 9,5  
CEP: 76801-059 - Porto Velho - RO  
Departamento de Línguas Estrangeiras, Sala 125 2C  
Fone:(69)2182-2146  
E-mail: letrasestrangeiras@unir.br